DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 009/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado.
Data da sessão: 14/05/2019.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 763925).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.rochaleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, §2º do Novo Código de Processo Civil. EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO – PROJUDI AUTOS NU – 0015768-95.2013.8.16.0031 O Doutor **RAFHAEL WASSERMAN**, MMº. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na Forma da Lei, ETC., FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, e ainda a quem interessar possa, que serão levados à arrematação em primeira e segunda praça o bem de propriedade da executada **TEREZA CAVALLI** (CPF/MF nº 586.810.439-00), nesta forma: **PRIMEIRA PRAÇA: o dia 03/06/2019 – às 11:30h**, por preço não inferior ao da avaliação. **SEGUNDA PRAÇA: o dia 10/06/2019 – às 11:30h**, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço (vil) inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação do bem, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação. **OBS.: O Leilão terá início às 11h30min (Horário de Brasília), para cada lance será dado um incremento de 20 (vinte) segundos, caso não haja lances, o leilão será encerrado ao término dos 20 segundos, ou seja, às 11h30min e 20seg (Horário de Brasília). LOCAL DE ARREMATAÇÃO: OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO (DE FORMA ON-LINE) – através do site:** www.rochaleiloes.com.br. **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h antes, no site acima mencionado e proceder a habilitação para que participem da hasta, informações através do Fone: (41) 3077-8880 e/ou e-mail: suporte@rochaleiloes.com.br. **PROCESSO**: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NU 0015768-95.2013.8.16.0031, em que ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA (CNPJ nº 33.876.145/0001-00) move em face de TEREZA CAVALLI (CPF/MF nº 586.810.439-00), e tem como terceiro o MUNICÍPIO DE CANDOI/PR (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). **BEM: 1)** Um terreno urbano com área total de 23.618,99m², situado dentro do Quinhão nº 19 do imóvel denominado "Corvo Branco"; Município de Candói, com demais características, limites e confrontações constantes da Matrícula nº 19.076 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. **DEPOSITÁRIO FIEL**: O Sr. Nery Ragiani de Macedo, depositário público desta Comarca. **AVALIAÇÃO**: R$ 826.664,65 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em 04/06/2018, O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia do leilão pelo INPC, conforme determinado no r. Despacho de seq. 178.1. **VALOR DO DÉBITO**: R$ 28.016,04 (vinte e oito mil, dezesseis reais e quatro centavos) em 01/06/2018 - passível de atualização em hasta pública. **ÔNUS:** Nada consta nos autos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI, a partir da data da arrematação. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do NCPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamento feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado; 3ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 4ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC. 5ª Observação: O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) livre(s) de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, consoante ao Parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, bem como os de natureza propter rem, conforme disposto no §1º do art. 908 do Código de Processo Civil. **LEILOEIRO**: Magno Rocha, Jucepar 08/020-L, fone: 41-3077-8880, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (Decreto 21.981/32, art. 24) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir as despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pela parte executada (Precedente STJ, Recurso Especial nº 310798/RJ). Em todos os casos o pagamento da comissão do Leiloeiro será à vista. **INTIMAÇÕES:** Ficam intimados os devedores **TEREZA CAVALLI** (CPF/MF nº 586.810.439-00), e cônjuge se casado for, através deste Edital, caso não o seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 889 CPC), podendo remir a execução, pagamento ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 826 do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. **DEMAIS ATOS:** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889 CPC); Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça ou junto ao Avaliador Judicial, conforme for o caso; A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel, sendo que o arrematante arcará com as despesas da expedição de carta de arrematação, do imposto de transmissão inter-vivos e do registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis; Dado e passado nesta Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (25/04/2019). **RAFHAEL WASSERMAN** - Juiz de Direito Substituto -**OBS.:** Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e insumos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/05/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 29/04/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/04/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/19

OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 E MOTONIVELADORA**
ABERTURA: 16/05/2019 às 13:30 horas.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.atende.net.
Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 26 dias do mês de abril de 2.019.

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

PARANÁ BANCO S.A.

Companhia Aberta
C.N.P.J./M.F. nº: 14.388.334/0001-99
Rua Visconde de Nacar, nº 1.441 - Curitiba - PR

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 15 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada no dia 15 de abril de 2019, às 9:30 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, 1.441, 5° andar ("Companhia"). **2. Mesa:** A Reunião foi presidida pelo André Luiz Malucelli e secretariada pelo Anilson Fieker Pedrozo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria. **4. Ordem do Dia:** Tendo em vista a estratégia de sustentação e financiamento do crescimento das carteiras de crédito da Companhia e as disposições do Artigo 21, alínea (h) do Estatuto Social da Companhia e com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, deliberar (i) sobre a quinta emissão de letras financeiras, em até quatro séries, em sistema de vasos comunicantes, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Letras Financeiras" e "Lei 12.249"), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.123, de 23 de agosto de 2012, conforme alterada ("Resolução CMN 4.123"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em especial seu artigo 9º ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e dos termos e condições de referida emissão de Letras Financeiras ("Emissão"); e (ii) sobre a fixação da quantidade de Letras Financeiras e dos Juros Remuneratórios das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade dos presentes e sem qualsquer restrições: **(i)** a quinta emissão de Letras Financeiras em até quatro séries, em sistema de vasos comunicantes, nos termos e condições a seguir: (a) Valor Total da Emissão: O montante total da Emissão será de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observado o Montante Mínimo (conforme definido abaixo); (b) Quantidade: Serão emitidas até 3.000 (três mil) Letras Financeiras; (c) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Letras Financeiras será de R$200.000,00 (duzentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (d) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de caixa da Companhia; (e) Data de Emissão: A data de emissão das Letras Financeiras será a data da sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (f) Colocação: A colocação será realizada por instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, e terá como público-alvo investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e do artigo 2º da Instrução CVM 476; (g) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, observado o montante mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) Letras Financeiras, no valor mínimo total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"); (h) Número de Séries: A Emissão será realizada em até quatro séries ("Letras Financeiras da Primeira Série", "Letras Financeiras da Segunda Série", "Letras Financeiras de Terceira Série" e "Letras Financeiras de Quarta Série", respectivamente), sendo que a quantidade de Letras Financeiras a ser alocada em cada série será definida, a exclusivo critério da Companhia, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observado que a colocação das Letras Financeiras ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Letras Financeiras da primeira série e de Letras Financeiras das demais séries serão deduzidas da quantidade total de Letras Financeiras, sendo que eventual saldo de Letras Financeiras que não forem colocadas no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela Companhia; (i) Subscrição e Integralização: As Letras Financeiras serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, observados os procedimentos definidos pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"). As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas em uma única data; (j) Prazo: As Letras Financeiras da primeira série terão prazo de 2 (dois) anos e 5 dias (cinco) dias ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Primeira Série"), as Letras Financeiras da segunda série terão prazo de 3 (três) anos ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Segunda Série"), as Letras Financeiras da terceira série terão prazo de 4 (quatro) anos ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Terceira Série") e as Letras Financeiras da quarta série terão prazo de 5 (cinco) anos ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da Quarta Série") em todos os casos a contar da Data de Emissão e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, Data de Vencimento da Segunda Série, Data de Vencimento da Terceira Série, "Data de Vencimento"; (k) Amortização: As Letras Financeiras serão amortizadas em parcela única, nas respectivas Datas de Vencimento; (l) Resgate: As Letras Financeiras não poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente, antes das respectivas Datas de Vencimento; (m) Remuneração: O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. As Letras Financeiras farão jus à remuneração correspondente a um percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras, sendo tal percentual definido em Procedimento de *Bookbuilding*, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476 e o percentual máximo de 108,50% (cento e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI para as Letras Financeiras da Primeira Série ("Juros Remuneratórios da Primeira Série"), 109,50% (cento e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI para as Letras Financeiras da Segunda Série ("Juros Remuneratórios da Segunda Série"), 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI para as Letras Financeiras da Terceira Série ("Juros Remuneratórios da Terceira Série") e 114,00% (cento e catorze inteiros por cento) da Taxa DI para as Letras Financeiras da Quarta Série ("Juros Remuneratórios da Quarta Série") e, em conjunto "Juros Remuneratórios"). O pagamento da remuneração das Letras Financeiras será realizado integralmente nas respectivas Datas de Vencimento; (n) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Letras Financeiras em circulação desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, no montante de até 5% (cinco por cento) do saldo total das Letras Financeiras de emissão da Companhia, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CMN 4.123 e observado o disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476. As Letras Financeiras de emissão da Companhia adquiridas por instituições do grupo econômico da Companhia devem ser consideradas no cômputo do limite de que trata este item, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução CMN 4.123. As Letras Financeiras adquiridas pela Companhia permanecerão em tesouraria ou serão recolocadas no mercado. As Letras Financeiras, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios aplicáveis às demais Letras Financeiras em circulação; (o) Garantia: As Letras Financeiras serão da espécie quirografária, não contando com garantias reais ou fidejussórias da Companhia ou com garantias reais ou fidejussórias adicionais de terceiros. As Letras Financeiras não terão cláusula de subordinação; (p) Conversibilidade: As Letras Financeiras não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (q) Forma: As Letras Financeiras serão exclusivamente escriturais em sistema de registro, sem emissão de certificados; (r) Comprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato emitido pela B3 em nome do titular das Letras Financeiras, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pelo Escriturador extrato em nome do titular das Letras Financeiras, com base nas informações geradas pela B3; (s) Eventos de Pagamento: Os eventos de pagamento das Letras Financeiras serão definidos nos Termos e Condições das Letras Financeiras e poderão ocasionar o pagamento antecipado das Letras Financeiras. Nos termos do artigo 38, parágrafo 5º, da Lei 12.249, o instrumento de emissão das Letras Financeiras preverá os eventos de vencimento antecipado das Letras Financeiras, observado que o vencimento antecipado das Letras Financeiras estará condicionado à manifestação formal do Congresso Nacional Brasileiro, do Presidente da República Federativa do Brasil, do Ministério da Fazenda ou equivalente, do CMN, da CVM ou do Banco Central do Brasil, de seus diretores, departamentos ou representantes com força legal ou regulamentar para validar, admitir ou não obstar a inclusão de eventos de vencimento antecipado em emissões de letras financeiras; e (t) Mercados Primário e Secundário: As Letras Financeiras serão depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP 21 - Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente de acordo com os procedimentos da B3 e as Letras Financeiras custodiadas eletronicamente na B3. **(ii)** a fixação da quantidade de Letras Financeiras e dos Juros Remuneratórios das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. **Assinaturas.** Mesa: André Luiz Malucelli - Presidente da Mesa; Anilson Fieker Pedrozo - Secretário da Mesa. **Membros da Diretoria:** Cristiano Malucelli, André Luiz Malucelli, Anilson Fieker Pedrozo, Laercio Schulze de Sousa e Nile Mannrich. **Junta Comercial do Paraná -** Certifico o registro em 17/04/2019 sob o número 20192631462, protocolo 192631462 de 16/04/2019, com código de verificação 11901769162, Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário Geral.

Juízo De Direito Da 1ª Vara Cível Da Comarca De Paranaguá – Paraná Edital de citação Americana Comércio De Celulares Ltda Me, com prazo de Vinte Dias. O doutor Guilherme Moraes Nieto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0008130-03.2016.8.16.0129 - Ação Monitória, em que é requerente Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo e requerido Americana Comércio De Celulares Ltda Me (CNPJ: 07.660.771/0001-54), dos quais se extraiu o presente edital para Citação do requerido, com endereço desconhecido, para que no prazo de Quinze Dias, contados do término do prazo do presente edital, Efetue O Pagamento da dívida reclamada, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em 16/09/2016, importava em R$ 66.290,16 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), ou no mesmo prazo, querendo, Oponha embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos do art. 701 e seguintes do CPC. Advertência: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhe a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. K-30e31/03

ASSOCIACÃO DA PATRULHA RODOVIARIA FEDERAL DO PARANA
COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2019/2021-Portaria Nº1/2019
EDITAL 01/2019- COMISSÃO ELEITORAL

A comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº01/2019 do Presidente da Associação da Patrulha Rodoviária do Paraná, no uso das suas atribuições informa:
ELEIÇÕES ELEITORAIS- BIÊNIO 2019/2021
1- A votação para as eleições da DIRETORIA DA APRF/PR, Biênio 2019/2021 será realizada no dia 25/05/2019.
2- O registro das chapas poderá ser feito mediante recibo, nos dias úteis, a partir do dia 25/04/2019 ou da publicação deste Edital, na sede da APRF/PR, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
3- O registro das chapas encerrar-se a às 17:30 horas do dia 15/05/2019.
4- O Regulamento Eleitoral estará Publicado em Edital.

Curitiba, 08 de abril de 2019
Sebastião Krainski Pinto Jorge Iberê Pruner
Presidente da Comissão Eleitoral Presidente da APRFPR

CURITIBA - 2° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mariana Carvalho Pozenato Martins - Oficial
CPF 008.419.589-47
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603/10° Andar -
Fone: 41 3024-0512
Curitiba - Paraná CEP: 80430-180
Horário das 08:30 às 17:00 hrs - Site: www.cri.com.br

(Protocolo 324.091)

EDITAL INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Mariana Carvalho Pozenato Martins, registradora titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná,

INTIMA DATAPRILY CONSULTORIA, SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A e seu representantes FLÁVIO YUKIHARU MIASHIRO, LIVIA LIE HORITA MIASHIRO, com domicilio ignorados, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Colombo – Pr, para que, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, centro, **ou diretamente em agência da credora**, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, e que importa em R$ 290.560,94, para pagamento até o dia 07 de janeiro de 2019, após este prazo ao valor serão acrescidos os encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto à **Caixa Econômica Federal,** através da cédula de crédito bancário, na qual foi transferida a propriedade sob o regime fiduciário dos seguintes bens imóveis: apartamento 18, e vagas de garagem 14N, 15N e 55R, do Edificio Royal Park, situado na Avenida Paraná, 33, nesta cidade; objeto das matrículas 72.776, 72.777, 72.778 e 72.779, deste serviço registral. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por **três vezes** consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovido a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio pleno em nome da mencionada credora.

Curitiba, 07 de janeiro de 2019.

Mariana Carvalho Pozenato Martins
Oficial do Registro

Jaciane Aparecida Bryksaag
Escrevente Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SISMUC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba, através da Coordenadora Geral abaixo assinado, convoca todos os Servidores Municipais, lotados na Administração Direta e indireta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia, 02 de maio de 2019, quinta-feira, no auditório do SISMUC, localizado na Rua Nunes Machado, 1577, Rebouças, nesta Capital, às 18h:30 min em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, tendo como pauta:

1- Aprovação do regulamento do XII Congresso do SISMUC;
2- Eleição da comissão organizadora do XII Congresso do SISMUC;
3- Outros assuntos;
4- Informes gerais;

Curitiba, 26 de abril de 2019.
Christiane Izabella Schunig
Coordenadora Geral do SISMUC

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11837/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de pavimentação do acesso da via marginal da Rodovia BR-476, que é o acesso ao centro da cidade. Trecho com extensão total de 590,00m e que compreende uma área de 1.993,35m² referentes a pavimento novo e 3.557,71m² referentes a serviços de melhoria com fresa e recape, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 1.207.376,22 (Um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a rua Pedro Druszcz, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 31 de maio de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, centro, Araucária/PR.
O Edital completo está disponível no site https://araucaria.atende.net ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 26 de abril de 2019.
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia